

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS
Registro de Preços Eletrônico - N.º 096/2025-FMS-CPL/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, transporte, lavagem, secagem, passadoria, embalagem e entrega de todas as roupas e materiais têxteis do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA, conforme RDC nº 6/2012 da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	23/07/2025 - 16:38:07	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	100.000	R\$8,16	R\$ 816.000,00	Sim
CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	31/07/2025 - 14:32:54	sv	sv	100.000	R\$14,50	R\$ 1.450.000,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	03/08/2025 - 20:08:05	-	-	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
LAVANDERIAMASTER LTDA	18.479.093/0001-44	04/08/2025 - 08:49:01	A PROPRIA	A PROPRIA	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	04/08/2025 - 15:11:29	não se aplica	Serviço próprio	100.000	R\$16,61	R\$ 1.661.000,00	Sim
IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	04/08/2025 - 16:43:04	PROPRIO	PROPRIO	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	04/08/2025 - 18:31:00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVANDERIA	NÃO SE APLICA	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Não

Critérios de desempate do processo

CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JL LAVANDERIAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

LAVANDERIA CONFORT LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LAVANDERIAMASTER LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	90 dias
CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	90 dias
CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	90 dias
LAVANDERIA MASTER LTDA	18.479.093/0001-44	120 dias
IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	90 dias
JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	90 dias
LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	120 dias

Fornecedores divulgados.

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPCAO:03272286101 Assinado de forma digital por MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPCAO:03272286101

Marcela Pereira Guedes de Assumpção

Pregoeiro

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA:00334409217 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA:00334409217

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA

Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS
Registro de Preços Eletrônico - N.º 096/2025-FMS-CPL/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/07/2025 12:35	17/07/2025 15:00	31/07/2025 23:59	05/08/2025 07:59	05/08/2025 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
04/08/2025 - 11:25:06	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	04/08/2025 - 11:25:06	Indeferido	



Embasamento: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Processo Licitatório nº 096/2025-FMS-CPL
Pregão Eletrônico nº 067/2025/SRP

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA
Por meio do Portal de Compras Públicas

VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, inscrita na OAB/PA sob o nº 19.442, com fundamento no item 3.1 e seguintes do Edital, bem como nos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar pedido de esclarecimento e impugnação parcial ao edital, pelos fundamentos a seguir expostos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quantidade estimada por período

O edital informa os quantitativos estimados em quilogramas de roupas hospitalares a serem processadas. Contudo, não há indicação expressa de a que período tal estimativa se refere (anual, semestral ou mensal). Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à média mensal prevista de quilos de roupas hospitalares a serem lavadas, a fim de permitir o adequado dimensionamento técnico-operacional e econômico da proposta.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Pontos omissos e/ou falhos

Obrigação de apresentar relação de equipamentos e insumos

Impugna-se a ausência de exigência de apresentação de relação detalhada dos equipamentos e insumos que serão utilizados na execução do serviço, com declaração de sua disponibilidade. Tal medida é indispensável para que a Administração possa verificar previamente a capacidade técnica da empresa licitante.

Obrigação de apresentar relação de equipamentos e insumos

Impugna-se a ausência de exigência de apresentação de relação detalhada dos equipamentos e insumos que serão utilizados na execução do serviço, com declaração de sua disponibilidade.

Vistoria prévia das instalações

O termo de referência informa, no item 4.2., que “A contratada deverá possuir unidade de processamento de roupas de serviços de saúde registrada e regularizada, com infraestrutura compatível às exigências sanitárias, nos termos da RDC nº 6/2012.”

No entanto, não se identificou nas cláusulas editalícias a forma que se verificará o cumprimento da exigência em questão. Deve constar no ato convocatório, de forma expressa, a obrigatoriedade de vistoria técnica nas instalações da empresa vencedora, antes do início do contrato, como forma de verificar in loco o cumprimento das normas de biossegurança e boas práticas determinadas pela ANVISA.

Teste prático inicial com verificação laboratorial

Para garantir a segurança da futura contratação e a qualidade dos serviços, é importante prever a exigência de lavagem de amostra de roupas hospitalares pela empresa vencedora, antes do início efetivo do contrato, com realização de testes laboratoriais por amostragem, para atestar a eficácia da lavagem e descontaminação. Tal providência pode ser incluída no edital como uma diligência a ser procedida logo após a fase de lances, dando-se prazo razoável (por exemplo, 1 dia útil) para que a proponente melhor classificada proceda à lavagem da amostra de roupas sujas.

Fiscalização contínua com controle laboratorial por amostragem

Solicita-se a inclusão de cláusula que preveja a possibilidade de testes laboratoriais periódicos por amostragem, durante a execução do contrato, realizados pela fiscalização da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a qualidade sanitária dos serviços.

Comprovação de exequibilidade de propostas com descontos acima de 30%

O edital estabelece que apenas propostas com preços inferiores a 50% do valor estimado devem comprovar exequibilidade. No entanto, por tratar-se de serviço especializado, com exigência de três entregas diárias, propõe-se que toda proposta com valor inferior a 70% do valor estimado (desconto superior a 30%) deva ser submetida à verificação de exequibilidade. Ademais, como sabemos que há escassez desse tipo de serviço em nossa região, é provável que empresas de outros municípios participem do certame, devendo-se exigir que comprovem a viabilidade de seus preços, incluindo nas composições os elevados custos de transporte que terão para cumprir com as três entregas diárias exigidas no termo de referência. Caso contrário, há risco de contratação de empresa que, para reduzir custos, utilize produtos inadequados ou métodos de lavagem que não atendam às exigências sanitárias.

Exigência de licença ambiental válida

A atividade de lavanderia industrial/hospitalar está sujeita a licenciamento ambiental, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 237/1997, cuja interpretação técnica feita por órgãos ambientais considera lavanderias industriais como potencialmente poluidoras, visto que podem envolver: uso de produtos químicos (detergentes, alvejantes, desinfetantes), geração de efluentes líquidos (águas contaminadas com matéria orgânica, agentes infecciosos etc.), risco biológico (no caso de lavanderias hospitalares). Além da norma federal citada, há outras normas ambientais federais e estaduais que determinam que a atividade de lavanderia é sujeita a licenciamento ambiental.

Assim, requer-se que o edital exija a apresentação da Licença de Operação Ambiental válida como requisito de habilitação, ou, alternativamente, a comprovação do protocolo de solicitação de licença junto ao órgão ambiental competente, sob pena de violação à legislação ambiental e ao princípio da legalidade.

PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- O devido esclarecimento quanto ao item 1 (quantitativo mensal de roupas hospitalares);
- A retificação do edital para contemplar os itens acima descritos;

Que, acolhidos os pedidos, seja fixada nova data para abertura do certame, visto que as alterações impactam diretamente na formulação das propostas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de julho de 2025.
Verônica Bezerra da Silva
OAB/PA 19.442

Julgamento: Indeferido nos termos da análise anexa aos autos.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE, LAVAGEM, SECAGEM, PASSADORIA, EMBALAGEM E ENTREGA DE TODAS AS ROUPAS E MATERIAIS TÊXTEIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONFORME RDC Nº 6/2012 DA ANVISA.	16,31	100.000	KG	Aceito	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			1.631.000,00				

Documentos Anexados ao Processo



Data	Documento
17/07/2025 - 12:32	Edital lavanderia hospitalar.pdf
04/08/2025 - 11:24	ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO FMS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/08/2025 - 08:19:45	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 08:26:35		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 08:48:55	Documentos solicitados para o processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 10:55:37	Envio de Propostas Readequadas N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:22:14	Documentos solicitados para o processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 11:37:46	Envio de Propostas Readequadas N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:38:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 11:47:28	Documentos solicitados para o processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 12:49:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

LAVANDERIA CONFORT LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 10.953.986/0001-78 - Endereço: R 40 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99185-1773

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO					
	0001	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, transporte, lavagem, secagem, passadoria, embalagem e entrega de todas as roupas e materiais têxteis do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA, conforme RDC nº 6/2012 da ANVISA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVANDERIA	NÃO SE APLICA	100.000 KG	R\$ 12,18	R\$ R\$ 1.218.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.218.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.218.000,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, transporte, lavagem, secagem, passadoria, embalagem e entrega de todas as roupas e materiais têxteis do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA, conforme RDC nº 6/2012 da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	23/07/2025 - 16:38:07	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	100.000	R\$8,16	R\$ 816.000,00	Sim



CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	31/07/2025 - 14:32:54	sv	sv	100.000	R\$14,50	R\$ 1.450.000,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	03/08/2025 - 20:08:05	-	-	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
LAVANDERIAMASTER LTDA	18.479.093/0001-44	04/08/2025 - 08:49:01	A PROPRIA	A PROPRIA	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	04/08/2025 - 15:11:29	não se aplica	Serviço próprio	100.000	R\$16,61	R\$ 1.661.000,00	Sim
IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	04/08/2025 - 16:43:04	PROPRIO	PROPRIO	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	04/08/2025 - 18:31:00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVANDERIA	NÃO SE APLICA	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	90 dias
CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	90 dias
CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	90 dias
LAVANDERIAMASTER LTDA	18.479.093/0001-44	120 dias
IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	90 dias
JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	90 dias
LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	120 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE UNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/07/2025 - 16:38:07	816.000,00 (proposta)	43.147.236/0001-68 - CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/07/2025 - 14:32:54	1.450.000,00 (proposta)	12.052.377/0001-73 - CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	Válido
03/08/2025 - 20:08:05	1.631.000,00 (proposta)	32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	Válido
04/08/2025 - 08:49:01	1.631.000,00 (proposta)	18.479.093/0001-44 - LAVANDERIAMASTER LTDA	Válido
04/08/2025 - 15:11:29	1.661.000,00 (proposta)	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
04/08/2025 - 16:43:04	1.631.000,00 (proposta)	37.070.434/0001-78 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Cancelado
04/08/2025 - 18:31:01	1.631.000,00 (proposta)	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:03:34	1.445.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:05:42	1.440.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:06:32	1.435.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:07:06	1.430.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:07:37	1.223.000,00	18.479.093/0001-44 - LAVANDERIAMASTER LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:07:40	1.425.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:09:50	1.218.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:11:39	1.410.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:13:03	810.000,00	37.070.434/0001-78 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Cancelado
05/08/2025 - 08:14:11	1.395.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:26:34	805.000,00	37.070.434/0001-78 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Cancelado



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	05/08/2025 - 12:49:42	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	DOC HABILITAÇÃO LAVANDERIA CONFORT- 05.08.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/08/2025 - 13:30	08/08/2025 - 23:59	13/08/2025 - 23:59

0001 - LOTE UNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:10:51	A LAVANDERIA MASTER, TEM INTENÇÃO DE RECURSOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DA ARREMANANTA NÃO ATENDER AS NORMAS E REGRAS EDITALÍCIAS, HAJA VISTO QUE SEUS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA MENCIONAM APENSAS VALORES E NÃO QUANTIDADES OU UNIDADES DE MEDIDAS, O QUE OS TORNA GENÉRICOS. NÃO HAVENDO A PROVA REAL DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO EM COMENTO, FATO QUE SERÁ DEMONSTRATA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL.	Deferido
37070434000178 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	05/08/2025 - 13:11:46	Não podendo o Sr. Pregoeiro recusar esta interposição de recurso quando formalmente apresentada, conforme o artigo 151, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestamos nosso direito em recorrer quanto ao processo licitatório em tela, uma vez que observadas inconsistências no referido procedimento, segundo as razões que serão detalhadamente expostas em peça recursal, permitindo que esta parte interessada possa expor e fundamentar os motivos do recurso de forma detalhada, conforme os preceitos legais que regem o processo licitatório.	Deferido
49514820000190 - JL LAVANDERIAS LTDA	05/08/2025 - 13:13:55	Manifestamos intenção de recurso, a fundamentação será detalhada na peça de razões.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:14:43	A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PREVÊ FATOS SOBRE AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUANDO ESTE EM FASE PREVISTA EM TESE NÃO FOR IMPUGNADO, DATO ASSIM AS REGRAS DEVEM SER CUMPRIDAS TANTO PARA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMO AS DEMAIS LICITANTES PARTICIPANTES NO CERTAME, PREVÊ TAMBEM AS RECOMENDAÇÕES AOS TRIBUNAIS EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA COMO PREMISSAS AOS DITAMES, SENDO ASSIM A LICITANTE ARREMANANTE DEIXOU DE CUMPRIR AO SUPRA ITEM 12.7 LETRA "A" - III.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:09	NOUTRO PONTO A ARREMANTANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:11	NOUTRO PONTO A ARREMANTANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:14	NOUTRO PONTO A ARREMANTANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:19	NOUTRO PONTO A ARREMANTANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido



18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:21	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:21	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:22	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:22	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
49514820000190 - JL LAVANDERIAS LTDA	08/08/2025 - 13:30:52	Segue peça de razões recursais Recurso PE 067-2025-FMS - J L Lavanderia - quant insuf atestadosassin.pdf.	Indeferido
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	08/08/2025 - 14:57:04	Boa tarde! Segue nosso recurso conforme prazo definido pelo agente de contratação. RECURSO ADM PE 067-2025SRP.pdf.	Indeferido
37070434000178 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	08/08/2025 - 21:33:20	A empresa IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, por meio de sua representante legal, vem respeitosamente interpor recurso administrativo, com base no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, contra sua desclassificação no Pregão Eletrônico SRP nº 067/2025/SRP RECURSO CANAÁ.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
18/09/2025 - 08:52:33	Nos termos da análise anexa aos autos. Análise de recurso lavanderia.pdf.
18/09/2025 - 08:52:39	Nos termos da análise anexa aos autos. .
18/09/2025 - 08:52:46	Nos termos da análise anexa aos autos. .

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE UNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	Desclassificado	805.000,00
2º	CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	Desclassificado	816.000,00
3º	LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	Arrematante	1.218.000,00
4º	LAVANDERIAMASTER LTDA	18.479.093/0001-44	Classificado	1.223.000,00
5º	JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	Classificado	1.395.000,00
6º	CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	Classificado	1.450.000,00
7º	FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	Classificado	1.631.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
04/08/2025 - 11:24:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO FMS.pdf) em 04/08/2025 às 11:24.
05/08/2025 - 08:01:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/08/2025 - 08:01:25	Pregoeiro	Bom dia.
05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/08/2025 - 08:01:53	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 08:01:53	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/08/2025 - 08:16:11	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/08/2025 - 08:16:27	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME com lance de R\$ 810.000,00.
05/08/2025 - 08:19:45	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 08:34 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 08:19:45	Sistema	Motivo: Solicito negociação com base no item 10.3 do Edital. Durante a negociação, fica facultada a manifestação sobre o cancelamento ou desistência de lances eventualmente oferecidos de forma errônea, se necessário.
05/08/2025 - 08:26:34	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 805.000,00.
05/08/2025 - 08:48:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:48 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 08:48:56	Sistema	Motivo: Solicito que o licitante arrematante apresente prova de exequibilidade, conforme estabelecido no Edital. Caso necessário, solicite prorrogação de prazo via chat.
05/08/2025 - 08:58:00	F. IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Documentação Lote 0001: Bom dia, de acordo com o item 11.4 do edital que prevê a prorrogação de prazo para diligencia de exequibilidade, desta forma solicitamos tal prorrogação por um prazo de duas horas. Para que possamos elaborar com eficiência e atender ao solicitado.
05/08/2025 - 09:18:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:48 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 10:24:59	F. IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Documentação Lote 0001: Devido a uma instabilidade em nossa conexão com a internet, gostaríamos de solicitar uma prorrogação de prazo por igual período para conclusão dos documentos. Desde já agradecemos a compreensão!
05/08/2025 - 10:47:03	Pregoeiro	IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - Em atenção à sua solicitação de prorrogação de prazo, cumprimos informar que o prazo máximo já foi concedido conforme previsto no Edital e não será prorrogado, em respeito aos princípios de isonomia e igualdade de oportunidades.
05/08/2025 - 10:54:12	Sistema	O fornecedor IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 10:54:12	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a prova de exequibilidade conforme exigido pelo Edital.
05/08/2025 - 10:54:12	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 816.000,00.
05/08/2025 - 10:55:37	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 10:55:45	Pregoeiro	Convoco o licitante arrematante para enviar a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo determinado, a ser digitada por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, conforme determinação da cláusula 11.3 do edital.
05/08/2025 - 11:22:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:22:14	Sistema	Motivo: Chat aberto para manifestações.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	O fornecedor CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	Motivo: Decorrido o prazo, a licitante não atendeu ao chamado da administração pública, bem como não se manifestou acerca da necessidade de dilação do prazo.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante LAVANDERIA CONFORT LTDA com lance de R\$ 1.218.000,00.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 11:31:46	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
05/08/2025 - 11:37:01	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
05/08/2025 - 11:37:46	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:37:54	Pregoeiro	Convoco o licitante arrematante para enviar a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo determinado, a ser digitada por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, conforme determinação da cláusula 11.3 do edital.
05/08/2025 - 11:38:51	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
05/08/2025 - 11:46:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/08/2025 - 11:47:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:47:28	Sistema	Motivo: Solicito que a licitante apresente os documentos de habilitação, nos termos exigidos pelo Edital.
05/08/2025 - 12:49:42	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 13:08:42	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
05/08/2025 - 13:08:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 13:09.
05/08/2025 - 13:10:20	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA.
05/08/2025 - 13:10:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 13:30.
05/08/2025 - 13:10:51	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:11:46	Sistema	O fornecedor IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:13:55	Sistema	O fornecedor JL LAVANDERIAS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.



05/08/2025 - 13:14:43	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:10	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:12	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:14	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:20	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:21	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:21	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:22	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:22	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA MASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:43	Sistema	Intenção: A LAVANDERIA MASTER, TEM INTENÇÃO DE RECURSOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DA ARREMANANTA NÃO ATENDER AS NORMAS E REGRAS EDITALÍCIAS, HAJA VISTO QUE SEUS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA MENCIONAM APENSAS VALORES E NÃO QUANTIDADES OU UNIDADES DE MEDIDAS, O QUE OS TORNA GENÉRICOS. NÃO HAVENDO A PROVA REAL DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO EM COMENTO, FATO QUE SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL.
05/08/2025 - 13:36:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:48	Sistema	Intenção: Não podendo o Sr. Pregoeiro recusar esta interposição de recurso quando formalmente apresentada, conforme o artigo 151, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestamos nosso direito em recorrer quanto ao processo licitatório em tela, uma vez que observadas inconsistências no referido procedimento, segundo as razões que serão detalhadamente expostas em peça recursal, permitindo que esta parte interessada possa expor e fundamentar os motivos do recurso de forma detalhada, conforme os preceitos legais que regem o processo licitatório.
05/08/2025 - 13:36:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:53	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, a fundamentação será detalhada na peça de razões.
05/08/2025 - 13:36:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:57	Sistema	Intenção: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PREVÊ FATOS SOBRE AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUANDO ESTE EM FASE PREVISTA EM TESE NÃO FOR IMPUGNADO, DATO ASSIM AS REGRAS DEVEM SER CUMPRIDAS TANTO PARA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMO AS DEMAIS LICITANTES PARTICIPANTES NO CERTAME, PREVÊ TAMBEM AS RECOMENDAÇÕES AOS TRIBUNAIS EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA COMO PREMISSAS AOS DITAMES, SENDO ASSIM A LICITANTE ARREMANANTE DEIXOU DE CUMPRIR AO SUPRA ITEM 12.7 LETRA "A" - III.
05/08/2025 - 13:37:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:03	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:13	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:18	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:28	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:50	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:38:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:38:09	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:38:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:38:19	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:38:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:38:24	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:59:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/08/2025 às 23:59.
08/08/2025 - 13:30:52	Sistema	O fornecedor JL LAVANDERIAS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.



08/08/2025 - 14:57:04	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
08/08/2025 - 21:33:20	Sistema	O fornecedor IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
13/08/2025 - 21:33:42	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
13/08/2025 - 21:34:51	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
13/08/2025 - 21:35:18	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
18/09/2025 - 08:48:26	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
18/09/2025 - 08:48:28	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/09/2025 - 08:52:33	Sistema	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por LAVANDERIAMASTER, conforme justificativa registrada no sistema.
18/09/2025 - 08:52:33	Sistema	Justificativa: Nos termos da análise anexa aos autos.
18/09/2025 - 08:52:39	Sistema	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por IPE LAVANDERIA, conforme justificativa registrada no sistema.
18/09/2025 - 08:52:39	Sistema	Justificativa: Nos termos da análise anexa aos autos.
18/09/2025 - 08:52:46	Sistema	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por RBS FACILITES, conforme justificativa registrada no sistema.
18/09/2025 - 08:52:46	Sistema	Justificativa: Nos termos da análise anexa aos autos.

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Pregoeiro

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS
Registro de Preços Eletrônico - N.º 096/2025-FMS-CPL/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/07/2025 12:35	17/07/2025 15:00	31/07/2025 23:59	05/08/2025 07:59	05/08/2025 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
04/08/2025 - 11:25:06	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	04/08/2025 - 11:25:06	Indeferido	



Embasamento: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Processo Licitatório nº 096/2025-FMS-CPL
Pregão Eletrônico nº 067/2025/SRP

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA
Por meio do Portal de Compras Públicas

VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, inscrita na OAB/PA sob o nº 19.442, com fundamento no item 3.1 e seguintes do Edital, bem como nos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar pedido de esclarecimento e impugnação parcial ao edital, pelos fundamentos a seguir expostos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quantidade estimada por período

O edital informa os quantitativos estimados em quilogramas de roupas hospitalares a serem processadas. Contudo, não há indicação expressa de a que período tal estimativa se refere (anual, semestral ou mensal). Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à média mensal prevista de quilos de roupas hospitalares a serem lavadas, a fim de permitir o adequado dimensionamento técnico-operacional e econômico da proposta.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Pontos omissos e/ou falhos

Obrigação de apresentar relação de equipamentos e insumos

Impugna-se a ausência de exigência de apresentação de relação detalhada dos equipamentos e insumos que serão utilizados na execução do serviço, com declaração de sua disponibilidade. Tal medida é indispensável para que a Administração possa verificar previamente a capacidade técnica da empresa licitante.

Obrigação de apresentar relação de equipamentos e insumos

Impugna-se a ausência de exigência de apresentação de relação detalhada dos equipamentos e insumos que serão utilizados na execução do serviço, com declaração de sua disponibilidade.

Vistoria prévia das instalações

O termo de referência informa, no item 4.2., que “A contratada deverá possuir unidade de processamento de roupas de serviços de saúde registrada e regularizada, com infraestrutura compatível às exigências sanitárias, nos termos da RDC nº 6/2012.”

No entanto, não se identificou nas cláusulas editalícias a forma que se verificará o cumprimento da exigência em questão. Deve constar no ato convocatório, de forma expressa, a obrigatoriedade de vistoria técnica nas instalações da empresa vencedora, antes do início do contrato, como forma de verificar in loco o cumprimento das normas de biossegurança e boas práticas determinadas pela ANVISA.

Teste prático inicial com verificação laboratorial

Para garantir a segurança da futura contratação e a qualidade dos serviços, é importante prever a exigência de lavagem de amostra de roupas hospitalares pela empresa vencedora, antes do início efetivo do contrato, com realização de testes laboratoriais por amostragem, para atestar a eficácia da lavagem e descontaminação. Tal providência pode ser incluída no edital como uma diligência a ser procedida logo após a fase de lances, dando-se prazo razoável (por exemplo, 1 dia útil) para que a proponente melhor classificada proceda à lavagem da amostra de roupas sujas.

Fiscalização contínua com controle laboratorial por amostragem

Solicita-se a inclusão de cláusula que preveja a possibilidade de testes laboratoriais periódicos por amostragem, durante a execução do contrato, realizados pela fiscalização da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a qualidade sanitária dos serviços.

Comprovação de exequibilidade de propostas com descontos acima de 30%

O edital estabelece que apenas propostas com preços inferiores a 50% do valor estimado devem comprovar exequibilidade. No entanto, por tratar-se de serviço especializado, com exigência de três entregas diárias, propõe-se que toda proposta com valor inferior a 70% do valor estimado (desconto superior a 30%) deva ser submetida à verificação de exequibilidade. Ademais, como sabemos que há escassez desse tipo de serviço em nossa região, é provável que empresas de outros municípios participem do certame, devendo-se exigir que comprovem a viabilidade de seus preços, incluindo nas composições os elevados custos de transporte que terão para cumprir com as três entregas diárias exigidas no termo de referência. Caso contrário, há risco de contratação de empresa que, para reduzir custos, utilize produtos inadequados ou métodos de lavagem que não atendam às exigências sanitárias.

Exigência de licença ambiental válida

A atividade de lavanderia industrial/hospitalar está sujeita a licenciamento ambiental, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 237/1997, cuja interpretação técnica feita por órgãos ambientais considera lavanderias industriais como potencialmente poluidoras, visto que podem envolver: uso de produtos químicos (detergentes, alvejantes, desinfetantes), geração de efluentes líquidos (águas contaminadas com matéria orgânica, agentes infecciosos etc.), risco biológico (no caso de lavanderias hospitalares). Além da norma federal citada, há outras normas ambientais federais e estaduais que determinam que a atividade de lavanderia é sujeita a licenciamento ambiental. Assim, requer-se que o edital exija a apresentação da Licença de Operação Ambiental válida como requisito de habilitação, ou, alternativamente, a comprovação do protocolo de solicitação de licença junto ao órgão ambiental competente, sob pena de violação à legislação ambiental e ao princípio da legalidade.

PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- O devido esclarecimento quanto ao item 1 (quantitativo mensal de roupas hospitalares);
- A retificação do edital para contemplar os itens acima descritos;

Que, acolhidos os pedidos, seja fixada nova data para abertura do certame, visto que as alterações impactam diretamente na formulação das propostas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de julho de 2025.
Verônica Bezerra da Silva
OAB/PA 19.442

Julgamento: Indeferido nos termos da análise anexa aos autos.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE, LAVAGEM, SECAGEM, PASSADORIA, EMBALAGEM E ENTREGA DE TODAS AS ROUPAS E MATERIAIS TÊXTEIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONFORME RDC Nº 6/2012 DA ANVISA.	16,31	100.000	KG	Aceito	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			1.631.000,00				

Documentos Anexados ao Processo



Data	Documento
17/07/2025 - 12:32	Edital lavanderia hospitalar.pdf
04/08/2025 - 11:24	ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO FMS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/08/2025 - 08:19:45	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 08:26:35		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 08:48:55	Documentos solicitados para o processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 10:55:37	Envio de Propostas Readequadas N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:22:14	Documentos solicitados para o processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 11:37:46	Envio de Propostas Readequadas N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:38:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 11:47:28	Documentos solicitados para o processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 12:49:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo N.º 096/2025-FMS-CPL/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

LAVANDERIA CONFORT LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 10.953.986/0001-78 - Endereço: R 40 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99185-1773

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO					
	0001	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, transporte, lavagem, secagem, passadoria, embalagem e entrega de todas as roupas e materiais têxteis do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA, conforme RDC nº 6/2012 da ANVISA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVANDERIA	NÃO SE APLICA	100.000 KG	R\$ 12,18	R\$ R\$ 1.218.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.218.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.218.000,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, transporte, lavagem, secagem, passadoria, embalagem e entrega de todas as roupas e materiais têxteis do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA, conforme RDC nº 6/2012 da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	23/07/2025 - 16:38:07	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	100.000	R\$8,16	R\$ 816.000,00	Sim



CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	31/07/2025 - 14:32:54	sv	sv	100.000	R\$14,50	R\$ 1.450.000,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	03/08/2025 - 20:08:05	-	-	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
LAVANDERIAMASTER LTDA	18.479.093/0001-44	04/08/2025 - 08:49:01	A PROPRIA	A PROPRIA	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	04/08/2025 - 15:11:29	não se aplica	Serviço próprio	100.000	R\$16,61	R\$ 1.661.000,00	Sim
IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	04/08/2025 - 16:43:04	PROPRIO	PROPRIO	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Sim
LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	04/08/2025 - 18:31:00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVANDERIA	NÃO SE APLICA	100.000	R\$16,31	R\$ 1.631.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	90 dias
CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	90 dias
CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	90 dias
LAVANDERIAMASTER LTDA	18.479.093/0001-44	120 dias
IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	90 dias
JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	90 dias
LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	120 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE UNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/07/2025 - 16:38:07	816.000,00 (proposta)	43.147.236/0001-68 - CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/07/2025 - 14:32:54	1.450.000,00 (proposta)	12.052.377/0001-73 - CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	Válido
03/08/2025 - 20:08:05	1.631.000,00 (proposta)	32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	Válido
04/08/2025 - 08:49:01	1.631.000,00 (proposta)	18.479.093/0001-44 - LAVANDERIAMASTER LTDA	Válido
04/08/2025 - 15:11:29	1.661.000,00 (proposta)	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
04/08/2025 - 16:43:04	1.631.000,00 (proposta)	37.070.434/0001-78 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Cancelado
04/08/2025 - 18:31:01	1.631.000,00 (proposta)	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:03:34	1.445.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:05:42	1.440.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:06:32	1.435.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:07:06	1.430.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:07:37	1.223.000,00	18.479.093/0001-44 - LAVANDERIAMASTER LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:07:40	1.425.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:09:50	1.218.000,00	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:11:39	1.410.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:13:03	810.000,00	37.070.434/0001-78 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Cancelado
05/08/2025 - 08:14:11	1.395.000,00	49.514.820/0001-90 - JL LAVANDERIAS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:26:34	805.000,00	37.070.434/0001-78 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Cancelado



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	05/08/2025 - 12:49:42	10.953.986/0001-78 - LAVANDERIA CONFORT LTDA	DOC HABILITAÇÃO LAVANDERIA CONFORT- 05.08.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/08/2025 - 10:54:12	IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	Item 0001 - LOTE UNICO
Desclassificação: A licitante não apresentou a prova de exequibilidade conforme exigido pelo Edital.			
05/08/2025 - 11:30:37	CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	Item 0001 - LOTE UNICO
Desclassificação: Decorrido o prazo, a licitante não atendeu ao chamado da administração pública, bem como não se manifestou acerca da necessidade de dilação do prazo.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/08/2025 - 13:30	08/08/2025 - 23:59	13/08/2025 - 23:59

0001 - LOTE UNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:10:51	A LAVANDERIA MASTER, TEM INTENÇÃO DE RECURSOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DA ARREMANANTA NÃO ATENDER AS NORMAS E REGRAS EDITALICIAS, HAJA VISTO QUE SEUS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA MENCIONAM APENSAS VALORES E NÃO QUANTIDADES OU UNIDADES DE MEDIDAS, O QUE OS TORNA GENÉRICOS. NÃO HAVENDO A PROVA REAL DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO EM COMENTO, FATO QUE SERÁ DEMONSTRATA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL.	Deferido
37070434000178 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	05/08/2025 - 13:11:46	Não podendo o Sr. Pregoeiro recusar esta interposição de recurso quando formalmente apresentada, conforme o artigo 151, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestamos nosso direito em recorrer quanto ao processo licitatório em tela, uma vez que observadas inconsistências no referido procedimento, segundo as razões que serão detalhadamente expostas em peça recursal, permitindo que esta parte interessada possa expor e fundamentar os motivos do recurso de forma detalhada, conforme os preceitos legais que regem o processo licitatório.	Deferido
49514820000190 - JL LAVANDERIAS LTDA	05/08/2025 - 13:13:55	Manifestamos intenção de recurso, a fundamentação será detalhada na peça de razões.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:14:43	A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PREVÊ FATOS SOBRE AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUANDO ESTE EM FASE PREVISTA EM TESE NÃO FOR IMPUGNADO, DATO ASSIM AS REGRAS DEVEM SER CUMPRIDAS TANTO PARA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMO AS DEMAIS LICITANTES PARTICIPANTES NO CERTAME, PREVÊ TAMBEM AS RECOMENDAÇÕES AOS TRIBUNAIS EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA COMO PREMISSAS AOS DITAMES, SENDO ASSIM A LICITANTE ARREMANTE DEIXOU DE CUMPRIR AO SUPRA ITEM 12.7 LETRA "A" - III.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:09	NOUTRO PONTO A ARREMANTANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIAMASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:11	NOUTRO PONTO A ARREMANTANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido



18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:14	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:19	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:21	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:21	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:22	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	05/08/2025 - 13:16:22	NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
49514820000190 - JL LAVANDERIAS LTDA	08/08/2025 - 13:30:52	Segue peça de razões recursais Recurso PE 067-2025-FMS - J L Lavanderia - quant insuf atestadosassin.pdf.	Indeferido
18479093000144 - LAVANDERIA MASTER LTDA	08/08/2025 - 14:57:04	Boa tarde! Segue nosso recurso conforme prazo definido pelo agente de contratação. RECURSO ADM PE 067-2025SRP.pdf.	Indeferido
37070434000178 - IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	08/08/2025 - 21:33:20	A empresa IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, por meio de sua representante legal, vem respeitosamente interpor recurso administrativo, com base no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, contra sua desclassificação no Pregão Eletrônico SRP nº 067/2025/SRP RECURSO CANAÃ.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
18/09/2025 - 08:52:33	Nos termos da análise anexa aos autos. Análise de recurso lavanderia.pdf.
18/09/2025 - 08:52:39	Nos termos da análise anexa aos autos. .
18/09/2025 - 08:52:46	Nos termos da análise anexa aos autos. .

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE UNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.070.434/0001-78	Desclassificado	805.000,00
2º	CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	43.147.236/0001-68	Desclassificado	816.000,00
3º	LAVANDERIA CONFORT LTDA	10.953.986/0001-78	Arrematante	1.218.000,00
4º	LAVANDERIA MASTER LTDA	18.479.093/0001-44	Classificado	1.223.000,00
5º	JL LAVANDERIAS LTDA	49.514.820/0001-90	Classificado	1.395.000,00
6º	CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	12.052.377/0001-73	Classificado	1.450.000,00
7º	FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	Classificado	1.631.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
04/08/2025 - 11:24:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO FMS.pdf) em 04/08/2025 às 11:24.
05/08/2025 - 08:01:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/08/2025 - 08:01:25	Pregoeiro	Bom dia.
05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/08/2025 - 08:01:49	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/08/2025 - 08:01:53	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 08:01:53	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/08/2025 - 08:16:11	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/08/2025 - 08:16:27	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME com lance de R\$ 810.000,00.
05/08/2025 - 08:19:45	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 08:34 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 08:19:45	Sistema	Motivo: Solicito negociação com base no item 10.3 do Edital. Durante a negociação, fica facultada a manifestação sobre o cancelamento ou desistência de lances eventualmente oferecidos de forma errônea, se necessário.
05/08/2025 - 08:26:34	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 805.000,00.
05/08/2025 - 08:48:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:48 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 08:48:56	Sistema	Motivo: Solicito que o licitante arrematante apresente prova de exequibilidade, conforme estabelecido no Edital. Caso necessário, solicite prorrogação de prazo via chat.
05/08/2025 - 08:58:00	F. IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Documentação Lote 0001: Bom dia, de acordo com o item 11.4 do edital que prevê a prorrogação de prazo para diligência de exequibilidade, desta forma solicitamos tal prorrogação por um prazo de duas horas. Para que possamos elaborar com eficiência e atender ao solicitado.
05/08/2025 - 09:18:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:48 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 10:24:59	F. IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	Documentação Lote 0001: Devido a uma instabilidade em nossa conexão com a internet, gostaríamos de solicitar uma prorrogação de prazo por igual período para conclusão dos documentos. Desde já agradecemos a compreensão!
05/08/2025 - 10:47:03	Pregoeiro	IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - Em atenção à sua solicitação de prorrogação de prazo, cumprimos informar que o prazo máximo já foi concedido conforme previsto no Edital e não será prorrogado, em respeito aos princípios de isonomia e igualdade de oportunidades.
05/08/2025 - 10:54:12	Sistema	O fornecedor IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 10:54:12	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a prova de exequibilidade conforme exigido pelo Edital.
05/08/2025 - 10:54:12	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 816.000,00.
05/08/2025 - 10:55:37	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 10:55:45	Pregoeiro	Convoco o licitante arrematante para enviar a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo determinado, a ser digitada por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, conforme determinação da cláusula 11.3 do edital.
05/08/2025 - 11:22:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:22:14	Sistema	Motivo: Chat aberto para manifestações.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	O fornecedor CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	Motivo: Decorrido o prazo, a licitante não atendeu ao chamado da administração pública, bem como não se manifestou acerca da necessidade de dilação do prazo.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante LAVANDERIA CONFORT LTDA com lance de R\$ 1.218.000,00.
05/08/2025 - 11:30:37	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
05/08/2025 - 11:31:46	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
05/08/2025 - 11:37:01	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
05/08/2025 - 11:37:46	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:37:54	Pregoeiro	Convoco o licitante arrematante para enviar a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo determinado, a ser digitada por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, conforme determinação da cláusula 11.3 do edital.
05/08/2025 - 11:38:51	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
05/08/2025 - 11:46:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/08/2025 - 11:47:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 11:47:28	Sistema	Motivo: Solicito que a licitante apresente os documentos de habilitação, nos termos exigidos pelo Edital.



05/08/2025 - 12:49:42	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 13:08:42	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
05/08/2025 - 13:08:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 13:09.
05/08/2025 - 13:10:20	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA.
05/08/2025 - 13:10:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 13:30.
05/08/2025 - 13:10:51	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:11:46	Sistema	O fornecedor IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:13:55	Sistema	O fornecedor JL LAVANDERIAS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:14:43	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:10	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:12	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:14	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:20	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:21	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:21	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:22	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:16:22	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:43	Sistema	Intenção: A LAVANDERIA MASTER, TEM INTENÇÃO DE RECURSOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DA ARREMANTA NÃO ATENDER AS NORMAS E REGRAS EDITALÍCIAS, HAJA VISTO QUE SEUS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA MENCIONAM APENSAS VALORES E NÃO QUANTIDADES OU UNIDADES DE MEDIDAS, O QUE OS TORNA GENÉRICOS. NÃO HAVENDO A PROVA REAL DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO EM COMENTO, FATO QUE SERÁ DEMONSTRATA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL.
05/08/2025 - 13:36:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:48	Sistema	Intenção: Não podendo o Sr. Pregoeiro recusar esta interposição de recurso quando formalmente apresentada, conforme o artigo 151, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestamos nosso direito em recorrer quanto ao processo licitatório em tela, uma vez que observadas inconsistências no referido procedimento, segundo as razões que serão detalhadamente expostas em peça recursal, permitindo que esta parte interessada possa expor e fundamentar os motivos do recurso de forma detalhada, conforme os preceitos legais que regem o processo licitatório.
05/08/2025 - 13:36:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:53	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, a fundamentação será detalhada na peça de razões.
05/08/2025 - 13:36:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:36:57	Sistema	Intenção: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PREVÊ FATOS SOBRE AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, QUANDO ESTE EM FASE PREVISTA EM TESE NÃO FOR IMPUGNADO, DATO ASSIM AS REGRAS DEVEM SER CUMPRIDAS TANTO PARA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMO AS DEMAIS LICITANTES PARTICIPANTES NO CERTAME, PREVÊ TAMBEM AS RECOMENDAÇÕES AOS TRIBUNAIS EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA COMO PREMISSAS AOS DITAMES, SENDO ASSIM A LICITANTE ARREMANTE DEIXOU DE CUMPRIR AO SUPRA ITEM 12.7 LETRA "A" - III.
05/08/2025 - 13:37:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:03	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:13	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:18	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:28	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:37:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:37:50	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:38:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:38:09	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:38:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.



05/08/2025 - 13:38:19	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:38:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/08/2025 - 13:38:24	Sistema	Intenção: NOUTRO PONTO A ARREMANANTE TAMBEM DEIXOU DE OBSERVAR PONTOS IMPORTANTES EM SUA DOCUMNTAÇÃO HABILITAÇÃO, FATO QUE NÃO PODE PROSPERAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, FATO QUE TAMBEM SERÁ DEMONSTRADA PONTO A PONTO EM PEÇA RECURSAL EM SINTESE.
05/08/2025 - 13:59:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/08/2025 às 23:59.
08/08/2025 - 13:30:52	Sistema	O fornecedor JL LAVANDERIAS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
08/08/2025 - 14:57:04	Sistema	O fornecedor LAVANDERIAMASTER LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
08/08/2025 - 21:33:20	Sistema	O fornecedor IPE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
13/08/2025 - 21:33:42	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
13/08/2025 - 21:34:51	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
13/08/2025 - 21:35:18	Sistema	O fornecedor LAVANDERIA CONFORT LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
18/09/2025 - 08:48:26	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
18/09/2025 - 08:48:28	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/09/2025 - 08:52:33	Sistema	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por LAVANDERIAMASTER, conforme justificativa registrada no sistema.
18/09/2025 - 08:52:33	Sistema	Justificativa: Nos termos da análise anexa aos autos.
18/09/2025 - 08:52:39	Sistema	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por IPE LAVANDERIA, conforme justificativa registrada no sistema.
18/09/2025 - 08:52:39	Sistema	Justificativa: Nos termos da análise anexa aos autos.
18/09/2025 - 08:52:46	Sistema	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por RBS FACILITES, conforme justificativa registrada no sistema.
18/09/2025 - 08:52:46	Sistema	Justificativa: Nos termos da análise anexa aos autos.

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPCAO:03272286101 Assinado de forma digital por MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPCAO:03272286101

Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Pregoeiro

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Autoridade Competente

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA:00334409217 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA:00334409217

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Apoio

